



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 12/GAP/2023

Designação do responsável pelo cumprimento normativo (RCN);
N.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

I - Da Justificação

Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção e veio estabelecer o regime geral de prevenção da corrupção;
2. De acordo com os n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do regime geral da prevenção da corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a entidade abrangida pelo âmbito de aplicação do mencionado diploma adota e implementa um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade;
3. Tais entidades devem designar, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, adiante designado por RCN, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo;
4. O RCN deve exercer as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
5. O DL n.º 109-E/2021 não prevê uma remuneração específica para o RCN;
6. No entanto, o artigo 5.º do referido diploma, ao estabelecer que o RCN deve ser um elemento da direção superior ou equiparado, sugere que a remuneração a auferir pelo RCN será a compatível com a posição que ocupa na hierarquia da autarquia;
7. Nas situações em que não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado RCN um titular de um cargo de direção intermédia, já que o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a autonomia decisória necessárias ao desempenho da função;
8. Deve, assim, ser designado como RCN um membro do órgão executivo, como o Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal;



MUNICÍPIO DE MURÇA

9. Esta parece ser a solução que vai de encontro à *ratio legis* da norma, de acordo com a orientação seguida pela DGAL, disponibilizada no Portal Autárquico¹;
10. Não obstante o referido, é de admitir que nos Municípios que têm apenas um Diretor de Departamento, responsável por gerir todas as unidades orgânicas, atendendo ao modelo hierárquico utilizado, haverá espaço para que este seja designado como RCN, já que não fica numa posição de asfixia hierárquica, cumprindo estas funções de forma independente e com autonomia decisória;
11. Contudo, o lugar de Diretor de Departamento, previsto na estrutura orgânica do Município de Murça, ainda não se encontra ocupado, pelo que se opta pela solução acima preconizada e suportada pela DGAL.

II - Do Despacho

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, determino:

- a) A designação da Vereadora Vilma Pereira, como responsável pelo cumprimento normativo (RCN), a qual passa a garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, no estrito cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- b) A Vereadora irá manter o estatuto remuneratório que detém atualmente, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, conforme disposto no n.º 3 do art.º 5.º do suprarreferido RGCP;
- c) Em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que o presente despacho seja publicado na página eletrónica do Município;
- d) O presente Despacho produz efeitos a partir de 22 de junho de 2023, devendo dar-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal de Murça.

Murça, 21 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes

¹ http://appls.portalautarquico.pt/FAQs/Questao_Show_PA.aspx?QuestaoId=645